



FACULDADE IESCAMP

Credenciado pela Portaria nº 1.222, de 14 de Abril de 2005
www.iescamp.com.br

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS DA FACULDADE IESCAMP



FACULDADE IESCAMP

Credenciado pela Portaria nº 1.222, de 14 de Abril de 2005
www.iescamp.com.br

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS DA FACULDADE IESCAMP

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para os efeitos deste Regulamento designa-se como responsável os Órgãos Colegiados dos Cursos, ou Conselho Superior da Faculdade IESCAMP.

II - DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 2º As disciplinas optativas de Estudos Dirigidos foram elaboradas para oferecer suporte aos acadêmicos na obtenção de conhecimentos de caráter transversal e interdisciplinar nos âmbitos acadêmico e profissional. As disciplinas permitem realizar a integração dos eixos formadores que conferem as competências curriculares previstas nos Projetos Pedagógicos de cada um dos cursos ofertados.

§ 1º As disciplinas optativas de Estudos Dirigidos têm como objetivo enriquecer a formação curricular do acadêmico, mas não substituem em hipótese alguma as demais unidades curriculares, que compõem as Matrizes Curriculares dos Cursos.

III – DA OFERTA DA DISCIPLINA

Art. 3º São condições para oferta das disciplinas optativas de Estudos Dirigidos:

- I. Apresentação do pedido deverá ser feita por meio de formulário específico (anexo I), pelo Coordenador de Curso ao Órgão Colegiado Competente, obedecendo-se o prazo estabelecido pela diretoria, no início do semestre letivo de cada um dos cursos. A disciplina a ser ofertada será a eleita pelos estudantes em sua maioria, para a formação de um número mínimo de alunos por turma no módulo ofertado, escolhida a partir do Rol de Disciplinas Optativas constante no Projeto Pedagógico dos respectivos Cursos.

II.

Rua Antonio Ferreira Laranja, 57 - Jardim Garcia - Campinas – SP - CEP 13061-090 – Tel. 3728-7700



IV - DO REQUISITO PARA MATRÍCULA NA DISCIPLINA

Art. 4º Estar regularmente matriculado no módulo onde está prevista a oferta da unidade curricular optativa.

V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º O acadêmico matriculado na disciplina optativa de Estudos Dirigidos deverá:

- I. Cumprir a programação de atividades definidas pelo professor responsável;
- II. Ter frequência de, no mínimo, 75% nas atividades da disciplina.
- III. Ser aprovado nas avaliações oficiais da disciplina optativa, conforme critério de avaliação previsto no Projeto Pedagógico do Curso no qual está matriculado.

Art. 6º As atribuições do professor nas disciplinas optativas de Estudos Dirigidos são:

- I. Elaborar a programação de atividades de trabalho;
- II. Preencher o Formulário de Solicitação de Disciplina Optativa de Estudos Dirigidos, oferecidas pela Faculdade IESCAMP;
- III. Divulgar aos acadêmicos o Plano de Ensino, preferencialmente pelo sistema acadêmico da Faculdade IESCAMP.

Art. 7º Competem aos Órgãos Colegiados dos Cursos apreciarem a necessidade da oferta das disciplinas optativas de Estudo de Dirigido e acompanhá-las junto aos professores e alunos.

VI - DA APROVAÇÃO NA DISCIPLINA

Art. 8º Aplicam-se às disciplinas optativas de Estudos Dirigidos todas as exigências feitas às demais disciplinas, em termos de avaliação (notas e realização de avaliação), conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado Competente.



FACULDADE IESCAMP

Credenciado pela Portaria nº 1.222, de 14 de Abril de 2005
www.iescamp.com.br

ANEXO I



FACULDADE IESCAMP

Credenciado pela Portaria nº 1.222, de 14 de Abril de 2005
www.iescamp.com.br

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS

I – IDENTIFICAÇÃO

Curso:

Professor Responsável:

Semestre Letivo:

Carga Horária: 40 horas/aula

Período das aulas: () manhã () tarde () noite () sábado

II – JUSTIFICATIVA

III - OBJETIVO

IV – EMENTA

V – PROCEDIMENTOS DE ENSINO

VI – RECURSOS (Recursos humanos, técnicos e materiais necessários para o ensino a serem viabilizados pela Faculdade IESCAMP)

VII – FORMAS DE AVALIAÇÃO

VIII – BIBLIOGRAFIA

Bibliografia Básica:

Bibliografia Complementar:

IX - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O ACADÊMICO

